

O vereador **Fabiano Ricardo de Souza Paz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente projeto de Lei:

Projeto de lei nº 096 /2023

APROVADO  
22/08/2023  
Diretor Legislativo

**Ementa : Institui a “Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Paulista.**

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Paulista.

**Parágrafo único. A Semana de que trata o caput será realizada na primeira semana de outubro de cada ano.**

Art. 2º A “Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental” tem por objetivos:

I - dar conhecimento à população acerca dos transtornos mentais que atingem nossa população;

II - orientar a respeito do diagnóstico e das formas adequadas de tratamento;

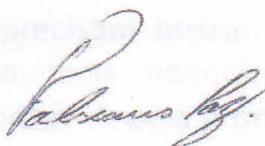
III - detectar possíveis casos de transtornos e doenças mentais no município; e

IV - promover: **a)** seminários; **b)** palestras; **c)** oficinas; **d)** mobilização; e **e)** demais atividades julgadas necessárias, que venham conscientizar as famílias e a sociedade em geral sobre a importância de orientar e informar a população.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no todo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

*Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Paulista, 15 de Agosto de 2023*



**Fabiano Paz**  
**Vereador**

## JUSTIFICATIVA

A saúde mental é um importante fator que possibilita o ajuste necessário para lidar com as emoções positivas e negativas. Investir em estratégias que possibilitem o equilíbrio das funções mentais é essencial para um convívio social mais saudável.

Além de ser determinante para a estabilidade física, a saúde mental está relacionada à qualidade da interação individual e coletiva. No cenário atual, buscar alternativas que propiciem a harmonia nessas relações é uma urgente necessidade.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), "saúde mental" é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade. A saúde mental implica muito mais que a ausência de doenças mentais.

Os transtornos mentais surgem em razão da influência de múltiplos fatores sociais, genéticos, psicológicos e ambientais. As pressões socioeconômicas influenciam continuamente os riscos para a saúde mental individual e coletiva, sobretudo sobre as camadas mais populares.

A saúde mental debilitada também colabora para significativas alterações sociais e condições de trabalho precárias. Também acentua a exclusão social e expõe o indivíduo ao risco de violência em virtude da incapacidade mental de autodefesa.

Questões psicológicas e de personalidade também tornam as pessoas mais suscetíveis aos desequilíbrios mentais. Além disso, as causas biológicas também contribuem para a desordem química das células cerebrais e aumentam a ocorrência de doenças mentais.

Nesse sentido, os familiares precisam buscar ajuda e encaminhar seus parentes para o tratamento mais adequado. De igual modo, as instituições também são responsáveis pela promoção da saúde mental de seus funcionários.

Vivemos sob a tutela de uma mesma Constituição Federal, o mesmo texto não poderia ser interpretado de maneira diferente. Se igual direito foi concedido a outros cidadãos brasileiros, deve-se somar isso ao rol dos direitos previstos para os recifenses. A legislação federal é uma só e sua

interpretação não deve apresentar discrepâncias de tamanho significado.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Paulista, 15 de Agosto de 2023



**Fabiano Paz**  
**Vereador**

- I - Dar conhecimento e divulgação acerca das atividades realizadas que beneficiam a população;
- II - Criar e manter em dia o cadastro e as listas eleitorais de eleitores;
- III - Dar prioridade aos casos de denúncias e reclamações recebidas no Município;
- IV - Promover:
  - a) Segurança;
  - b) Paz social;
  - c) Ordem;
  - d) Mobilização;